

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 010/2025 - COMDEMA

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Municipal 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA) e de suas dotações orçamentárias específicas, conforme deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e estabelece como instrumentos da política ambiental o planejamento e o controle da utilização dos recursos naturais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define normas de cooperação entre a União, os Estados e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum em matéria ambiental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, enquanto órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, para opinar, acompanhar e aprovar diretrizes e propostas orçamentárias destinadas à execução da política municipal de meio ambiente;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do COMDEMA em 16 de outubro de 2025, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA), sala do COMDEMA, ocasião em que foi apresentada e debatida a proposta orçamentária da SEMUMA para o exercício de 2026, com suas respectivas ações e dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO que o orçamento ambiental representa instrumento essencial de planejamento, execução e fortalecimento das políticas públicas de meio ambiente no âmbito municipal, garantindo meios técnicos, financeiros e institucionais para o enfrentamento de desafios locais como as queimadas na vegetação, desastres naturais, fiscalização ambiental e educação ambiental comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA) para o exercício financeiro de 2026, conforme proposta apresentada e deliberada na Reunião Extraordinária do COMDEMA de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º As dotações orçamentárias aprovadas compreendem as seguintes ações e programas prioritários:

- I – Gestão geral do fundo municipal de meio ambiente;
- II – Gestão da Política municipal de Educação Ambiental;
- III – Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe;
- IV – Gestão de Aterro Sanitário Controlado;
- V – Gestão de Resíduos, coleta seletiva, Logística reversa e Economia Circular;
- VI – Gestão de Proteção Animal;
- VII – Gestão do Licenciamento, Monitoramento, Preservação e Fiscalização Ambiental;
- VIII – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
- IX – Aquisição de Equipamentos para gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Art. 3º O orçamento ora aprovado será encaminhado pela SEMUMA ao Setor de Planejamento e Finanças do Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, observadas as metas fiscais e as diretrizes estabelecidas na LDO e no PPA municipal.

Art. 4º Compete à SEMUMA e ao COMDEMA o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária, assegurando transparência, eficiência e adequação às prioridades ambientais locais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariús, 16 de Outubro de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:62766C7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/10/2025. Edição 3826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>